



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 506

CONTRATO Nº 142/2022

Pelo presente instrumento que firma de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium - TO. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium - TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM**, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, nº 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium - TO. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO**, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, com sede na Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium - TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, A empresa **J B P DA S DAMACEMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.603.075/0001-31, com sede na Rua Amâncio de Moraes, nº 743, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado por seu procurador Eloisio Lusía de Sousa Damacena, portador do RG 2.006.122 SSP/GO, inscrito no CPF nº 557.970.401-15, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, estando as partes sujeitas as normas das Leis 8.666/93, 10.520/2002, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022-PMP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital Nº 021/2022 - PMP - PREGÃO PRESENCIAL SRP, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 207.072,20 (duzentos e sete mil e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Agenda Office Espiral capa dura 2022 preta ou azul	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	FORONI
6	Almofada para carimbo preta	Und	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	BRW



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 597
ANEXO 2021/2024

25	Caneta Marca Texto Fluorescente verde. Caixa Com 12 unidades. Com Alta Durabilidade, Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	KEEP
26	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 CORES VARIADAS	pct	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00	JANDAIA
31	Cola branca para papel 01 litros, lavável e não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA, indicada para uso escolar;	UN	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00	NEW MAGIC
32	Cola branca para papel 90g, cola branca líquida, unidade, lavável, não tóxica. Cola papel, cartolina. caixa com 12 unidades de 90 g. Especificações: Para utilizar em trabalhos escolares e atividades em geral. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Lavável	CX	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	NEW MAGIC
33	Cola branca para papel 90g	und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	NEW MAGIC
34	COLA EFEITO RELEVO 3D 35ML, INCOLOR E CORES VARIÁVEIS.	UND	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00	ACRILEX
35	Cola para E.V.A e isopor 90 ml, cola de contato transparente, possui um bico aplicador que facilita a aplicação, solúvel em álcool, secagem no ar. Pacote com 12 unidades	PCT	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	NEW MAGIC
37	Elástico para dinheiro pct 1 kg	PCT	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	MERCUR
38	Envelope de papel Kraft ouro, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Especificação: envelope saco Kraft ouro; gramatura: 80 g/m- contem: 100 envelopes. Dimensões: 220 x 320 mm (22 x 32 cm)	CX	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00	FORONI



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 598

56	Grampeador para madeira Características: Utilização - Tapeçaria em geral, móveis, estofados, caixas, telas de serigrafia, decorações de festas infantis, etc. Grampos - 106 (modelo) Altura do grampo - de 4 a 8 mm	UN	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	G. LINE
58	Lápis de cor 12 cores, lápis de cor sextavado c/ 12 cores básicas vivas. Caixa com 12 cores	CX	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	LEO E LEO
59	Lápis preto nº2, tipo de grafite HB, em madeira macia com excelente apontabilidade, redondo caixa 90 UND	CX	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	LEO E LEO
60	Livro ata. Em papel offset; folhas numeradas; produto certificado fsc; gramatura: 56 g/m²; formato: 205x300mm; 100 folhas; capa dura	UN	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00	TLB
62	Livro Protocolo Correspondência, Com 100 Folhas. Formato: 154x216mm	UN	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	TLB
64	Papel Camurça. Pct com 25 folhas Tamanho: 40x60cm Papel Camurça Ou Camurçado, Indicado Para Trabalhos Escolares E Artesanais Diversos. De Gramatura Fina E Maleável E Cores Fortes	PCT	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	VMP
65	Papel carbono para manuscrito caixa com 100 Folhas, de alta qualidade. Para copias e copias múltiplas. Formato: A4. Tipo: Papel Cor: azul ou preto. Caixa com 100 folhas	CX	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00	BAZZE
66	Papel Cartão. Tamanho: 210 x 297 mm, A4, pct com 50 folhas, 180g/m²... Ideal para confecção de currículo, convites, certificados. Produto 100% alcalino (acid free), não possui alvejante óptico e contém 30% de carga mineral adicionadas as fibras recicladas utilizadas na fabricação do papel em substituição a celulose	PCT	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	USAPEL
67	PAPEL CARTAZ FOSCO 200G 48X66CM AMARELO	UND	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50	JANDAIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 599

68	Papel Color set para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. São ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas. Gramatura: 110 g/m2 - off-set Cores variadas Quantidade/pacote: 50 folhas Medidas: 210mm x 297 mm Tamanho A4	PCT	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00	USAPEL
71	Papel Laminado Tamanho 48x60cm. Cores variadas. Indicado Para Trabalhos Escolares.	UN	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00	VMP
73	Papel sulfite 75 g tamanho: A4; pct com 100 Folhas; Cores variáveis	PCT	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00	SENINHA
76	Pasta catálogo com 100 plásticos com visor. Para a categorização de materiais. Em formatos ofício tamanho: ofício: 24 cm x 33 cm; com visor capa dura: cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade com 100 plásticos transparentes ofício 4 colchetes. Cor: preta	UN	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00	DAC
77	Pasta em L Flexível Para Formatos A4 Ideal Para Apresentação De Propostas, Trabalhos, Relatórios, Separação De Documentos, Etc. UM 78.150 Pasta suspensa.	UN	300	R\$ 0,99	R\$ 298,20	DAC



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 600

78	Pasta suspensa. Abas coladas. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com rigidez facilitando o encaixe. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dados técnicos: pasta suspensa com o corpo em cartão kraft (170 a 200 g/m²). Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (pvc), grampo plástico (pe) e 2 hastes plásticas 405x15mm (ps). Dimensões: altura:1cm largura:22,00cm profundidade:41,00cm. Peso: 0,057kg	UN	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00	PILYCART
79	Pen Drive, 32 G	Und	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00	MLS
81	Pilha AA, embalagem com quatro unidades	PCT	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	FIAT LUX
82	Pilha AAA, embalagem com quatro unidades	pct	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00	FIAT LUX
87	Pincel Marcador Permanente para CD/DVD Preto. Unidade	UN	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50	BRW
88	Pistola elétrica aplicadora de cola FINA. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Resistência durante o uso. Para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: 127-220 volts. Potência: 45-50 watts	und	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00	BRW



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 601

89	Pistola elétrica aplicadora de cola grossa. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Resistência durante o uso. Para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: 127-220 volts. Potência: 45-50 watts	UN	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00	BRW
92	Quadro Branco Magnético 90X120 Moldura Em Alumínio	UN	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00	SOUZA
93	QUADRO DE CORTIÇA 120 X 90 CM	UN	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00	SOUZA
94	Refil De Cola Quente FINA Em Bastão pacote Peso: 1 KG	PCT	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	RENDICOLA
95	Refil De Cola Quente grossa Em Bastão 8mmx100mm.pacote Peso: 1 KG	PCT	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	RENDICOLA
96	Régua plástica 30 cm. Régua em poliestireno cristal de 30 cm, com escala de precisão. Escala: 30cm; Espessura: 2,44mm; Não-Flexível; Composição/Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP=0,2x3,8x35,4cm.	und	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50	WALEU
98	STAPLES caixa de armazenamento de plástico com tampa empilhavel transparente resistente grande para guardar envelopes e papeis. 335X255X180MM	cx	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	FITIL
99	STAPLES caixa de armazenamento de plástico com tampa empilhavel transparente resistente média para guardar envelopes e papeis. 370X280X212MM	cx	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	POLIBRAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL

16.602

116	Caneta esferográfica preta. Escrita de traço FINO 0,7mm. Tampa antiasfixiante. 1.2mm. Conteúdo da embalagem: com 50 unidades. Dimensão aproximada do produto: 14 cm. Especificações da embalagem: peso: 302g. Medida em: cm. Largura: 8 cm. Altura: 15 cm. Espessura: 8 cm. Quantidade na embalagem: 50 unidades	CX	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00	COMPACTOR
117	Envelope Ouro, 1/2 Ofício 17 X 25 Cm C/ 100 Unidades; Papel Ouro; tamanho 17 x 25 Cm; Envelope tipo 1/2 Ofício	CX	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00	FORONI
118	Alfinete de Segurança nº 00 2, 2cm Aço Niquelado Caixa com 144 unidades	CX	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00	BACCHI
119	Placa de isopor 100 x 50 x 1,0 cm. Isopor t1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. material antichamas aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Indicado para isolamento térmico e combate a umidade e mofo. Pode ser aplicação com cola branca ou para teto cola de contato usada por marceneiros. Dimensões: 1 metro por 50 cm cada placa. 100 x 50 x 1,0 cm.	UN	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00	ISOESTE
120	Placas de isopor 100 x 50 x 2,0 cm principais utilidades: aeromodelismo e artesanato. Características: isopor T1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. Aceita tratamento com lixas, permitindo ótimo acabamento liso. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Para fabricar qualquer tipo de modelo ou artesanato que necessite resistência maior.	UN	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00	ISOESTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL

Is 663

121	Régua plástica 50 cm; Escala: 50cm; Espessura: 3,27mm; não flexível; Composição/Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP = 2x3,4x20cm	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00	WALEU
124	Placas de isopor 100 x 50 x 1,5cm. Principais utilidades: aeromodelismo e artesanato. Características: isopor t1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. Aceita tratamento com lixas, permitindo ótimo acabamento liso. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Para fabricar qualquer tipo de modelo ou artesanato que necessite resistência maior.	UN	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00	ISOESTE
125	Pasta arquivo AZ ofício; lombo largo, preto 7,5cm; registrador A-Z ofício largo, forração em PVC colorido, com visor e etiqueta, ferragens e rados niquelados. Composição: papelação e ferro niquelado tamanho: 28,50 x 41 x 7,5 cm. Peso: 2,600 gramas; cor: preto	CX	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	FRAMA
127	Tesoura Multiuso Com Cabo Soft 8 ½; Dimensões: 21,5 Cm; Características: Multiuso, em Lâminas De Aço Inox com Precisão No Corte, de fácil limpeza resistentes. Cabo Preto Em Polipropileno com Revestimento Soft, Produto Tem 21,5cm (8 ½") De Dimensão.	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	BRW
128	Grampo 23/6. Grampeia de 10 até 30 folhas de 75 g/m².Em arame de aço e tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), sem excesso de cola, com pontas divergentes para melhor fixação. Caixa com 5000 grampos. Medidas da caixa: altura 5,5 cm largura 3 cm comprimento 12 cm - peso: 344 gramas	CX	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	LEO E LEO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 604
11/11/2024

129	Grampo Grande 26/6 Em arame de aço revestido resistente à oxidação. Tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. São indicados para escritórios caixa 5000 Grampos	CX	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50	BRW
130	Grampo 23/8. Em arame de aço revestido resistente à oxidação. Tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. São indicados para escritórios e gráficas, com capacidade para grampear de 20 a 50 folhas de 75 g/m² tipo: 23/8. Caixa: 5000 unidades	CX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	LEO E LEO
131	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente	UN	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	DAC

As despesas de contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fonte
0003.0002.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	29	1.500
0003.0001.04.122.0003.2004		22	1.500
0003.0002.04.122.0003.2128		46	1.500
0003.0009.15.122.0050.2048 - INFRA - ESTRUTURA		181	1.500
0003.0011.18.541.0049.2060 - GESTÃO AMBIENTAL		243	1.500
0006.0021.08.122.0003.2099 - IDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		400	1.500
0006.0021.08.244.0007.2106		432	1.500
0006.0021.08.244.0007.2110		446	1.500
0006.0021.08.244.0027.2111		448	1.500
0006.0021.08.243.0008.2101		412	1.500
0006.0021.08.122.0003.2128		406	1.500
FUNDO MUL. EDUCAÇÃO			1.500
0008.0040.12.306.0014.2023		493	1.500 1.552 1.600 1.602
0008.0040.12.122.0003.2128		490	
0008.0040.12.122.0003.2024		486	
FUNDO MUL. SAÚDE			
0004.0020.10.122.0003.2082		316	
0004.0020.10.122.0011.2121		328	
0004.0020.10.122.0003.2128		324	
0004.0020.10.301.0011.2129		333	
0004.0020.10.301.0012.2084		337	
0004.0020.10.301.0012.2085		344	
0004.0020.10.301.0012.2086		350	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 605

0004.0020.10.301.0012.2087	353
0004.0020.10.301.0012.2088	356
0004.0020.10.301.0013.2089	362
0004.0020.10.301.0013.2092	366
0004.0020.10.302.0013.2094	376
0004.0020.10.304.0012.2097	381
0004.0020.10.305.0012.2098	388

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 021/2022-PMP – Pregão presencial e consequente contrato, correrão por conta das seguintes dotações:

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem alça econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 606

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos serão realizados através de ordem de compra ou requisição conforme as necessidades dos setores acima citados e **DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME REQUISICÃO DA SECRETARIA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos dos respectivos setores, nos quais constarão o endereço de entrega, e os serviços prestados na sede da empresa contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Provisoriamente, na apresentação dos produtos e quando da conclusão dos serviços, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência, como quantidade insuficiente ou especificação diversa do contratado. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de produto/serviço entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração (lapso temporal que achar conveniente), para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. O detentor do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. A CONTRATANTE não está obrigada a receber produtos diversos do licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de administração, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. **Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as especificações exigidas no processo licitatório.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamento e transporte para entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
16607

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico sistemas que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, itens vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 608

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo II do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 021/2022;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 021/2022, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, e ainda, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civil e/ou criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CP
Is 609
CP
CP

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Presencial SRP n.º 021/2022; e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado em ato do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Pium, estado do Tocantins, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Pium, TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 610
R.D. 2021/2024

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME
CONTRATANTE

MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMS
CONTRATANTE

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS
CONTRATANTE

J.B.P. DA S. DAMACENA LTDA - ME
CNPJ nº 09.603.075/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Welson Leif do. Silva
047.273.591-89

Nome:
CPF:

Alaídia Barros da S. Rodrigues
942.758.071-20